

Edital n.º 001/2018/ITEGO Celso Monteiro Furtado

Processo Seletivo para Ingresso no Curso Técnico em Vendas e Técnico em Produção de Modas, na modalidade de Educação a Distância na Unidade Remota de Itaguaru - Goiás.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - **SED**, por meio do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás – **ITEGO** – **Celso Monteiro Furtado**, **Processo nº 201814304000561** faz saber que, no período de **25 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018**, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de Alunos – PSA, destinado ao preenchimento de vagas para os Cursos Técnicos em Vendas e Produção de Modas. O presente certame se regerá de acordo com as instruções contidas neste Edital.

1. Do Cronograma do Processo Seletivo

Data	Evento	Local
22/01/2018	Publicação do edital	www.sed.go.gov.br
25/01/2018 a 02/02/2018	Período de inscrição	Secretaria do ITEGO - Celso Monteiro Furtado
05/02/2018	Publicação de lista preliminar de classificados	No mural da Secretaria do ITEGO-CMF
06/02/2018	Prazo para recurso – exclusivamente por e-mail	e-mail itego-uruana@sed.go.gov.br
07/02/2018	Publicação da lista final dos classificados e matrícula dos candidatos classificados na 1ª chamada	No site: www.sed.go.gov.br e na Secretaria do ITEGO Celso Monteiro Furtado
08/02/2018	Matrícula dos candidatos classificados na 2ª chamada, caso haja	ITEGO Celso Monteiro Furtado
05/03/2018	Início das aulas – Técnico em Vendas	Unidade Remota do Itego Celso Monteiro Furtado em Itaguaru – Goiás.
19/03/2018	Início das aulas – Técnico em Produção de Modas	Unidade Remota do Itego Celso Monteiro Furtado em Itaguaru – Goiás.

2. Das Normas Gerais

2.1. A realização do **Processo Seletivo 001/2018** está a cargo da Comissão Especial nomeada pela **Portaria nº 001/18**, designada pela Direção do ITEGO-CMF.

2.2. A Comissão do Processo Seletivo será composta por servidores do ITEGO-CMF, sendo responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.43. O ITEGO-CMF científica aos candidatos que, caso sejam aprovados na seleção, farão os Cursos na modalidade a distância na Unidade Remota de Itaguaru - Goiás, com uma aula presencial por semana, no respectivo turno matriculado.

2.4. Será de inteira responsabilidade do candidato inscrito, o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

3. Dos Requisitos para Inscrição/Perfil do Candidato

3.1. Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio ou equivalente – EJA.

3.2. Ter idade mínima de 15 (quinze) anos, no ato da matrícula.

3.3. Ter disponibilidade, no mínimo, de 20% da carga horária do curso para participar das aulas práticas e avaliações de forma presencial, inclusive aos sábados se necessário, de acordo com o calendário do curso, bem como, para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso, de participar das reuniões de orientação para a elaboração e apresentação do mesmo, participar de reuniões, seminários ou qualquer outra convocação, feita pela Instituição.

3.4. Ter acesso a um computador com acesso a Internet.

3.5. Dispor no mínimo de 15 (quinze) horas semanais para estudo.

4. Dos cursos e Vagas

4.1. O presente edital contempla as vagas, conforme quadro abaixo:

Curso	Vagas ofertadas
Técnico em Vendas – Vespertino	15
Técnico em Vendas – Noturno	15
Técnico em Produção de Modas – Noturno	20

4.2. Os alunos classificados neste Processo Seletivo serão incorporados ao curso da mesma modalidade em andamento, **compondo turma mista**, com matrículas e gestão acadêmica realizada pelo ITEGO Celso Monteiro Furtado.

4.2.1 Os Componentes Curriculares já ministrados serão disponibilizados pelos professores no decorrer das aulas, após o encerramento dos componentes que estão sendo ministrados e os que ainda serão ministrados, conforme a organização do curso.

5. Da Inscrição

5.1. A inscrição será **realizada exclusivamente** na Secretaria do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Celso Monteiro Furtado – ITEGO-CMF, situada na Avenida Amaro Alves Toledo s/nº. - Centro – Uruana/GO.

5.2. O período de inscrição será das **08h00min do dia 25 de janeiro de 2018 às 17h00min do dia 02 de fevereiro de 2018 (em dias úteis)**.

5.3. Procedimentos para Inscrição

5.3.1. Conhecer o Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

5.3.1.1. Não haverá inscrição pela internet.

5.3.2. A efetivação da inscrição será realizada após a entrega dos seguintes documentos à Secretaria do ITEGO:

5.3.2.1. Ficha de Inscrição (Modelo Anexo), devidamente preenchida.

5.3.2.2. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha fotografia e impressão digital, conforme item 10.1 deste Edital.

5.3.2.3. Cópia do Comprovante de escolaridade – Cópia do Histórico Escolar.

5.3.2.4. Cópia do CPF.

5.3.3. Cópias ilegíveis, danificadas ou não identificáveis não serão aceitos no ato da inscrição.

5.3.4. O candidato receberá o comprovante de inscrição, devidamente assinado no momento da efetivação da inscrição.

5.4. Será indeferida a inscrição do candidato que:

5.4.1. Não preencher corretamente a Ficha de Inscrição.

5.4.2. Deixar de atender a qualquer uma das exigências do presente Edital.

5.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, pela apresentação da documentação, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

6. Da Classificação

6.1. O critério para a classificação terá como base a média do 9º ano do Ensino Fundamental, para os alunos matriculados no 1º Ano do Ensino Médio, em 2018; e, a média do último ano cursado do Ensino Médio ou Equivalente – EJA, para os demais candidatos.

6.2. Para efeito de classificação, no ato da inscrição o candidato deverá entregar o histórico escolar contendo as notas do 9º ano do Ensino Fundamental, para os alunos matriculados no 1º Ano do Ensino Médio, em 2018; e, o histórico escolar contendo as notas do último ano cursado do Ensino Médio, ou Equivalente – EJA, para os demais candidatos.

6.3. O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente da Média obtida, conforme item 6.1, obedecendo ao quantitativo de vagas constantes do Quadro de Vagas.

6.4. Em caso de vagas ociosas, após a 1ª chamada serão realizadas chamadas sucessivas, até o preenchimento das vagas pelos classificados.

6.3. Para fins de desempate, adotar-se-á o critério da faixa etária em favor do candidato de idade mais elevada.

6.4. Os resultados da 1ª e 2ª chamadas serão publicados no mural de informações da Secretaria do ITEGO-CMF

6.6. Preenchidas as vagas disponibilizadas, será formado cadastro de reserva, de até 50% do total das vagas disponibilizadas.

7. Do Resultado

7.1. O resultado final dos candidatos classificados será divulgado conforme cronograma, por meio de publicação oficial no site: www.sed.go.gov.br; bem como no mural de informações da secretaria do ITEGO.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância da divulgação dos resultados da Seleção e, caso classificado, atender à convocação para a matrícula.

8. Das Matrículas

8.1. Os candidatos classificados terão que efetuar suas matrículas, conforme cronograma, no dia 07/02/2018.

8.2. As matrículas serão realizadas na Secretaria do ITEGO Celso Monteiro Furtado, situada na Avenida Amaro Alves Toledo s/nº. - Centro – Uruana/GO, das 8h às 17h.

8.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na primeira chamada, será divulgada no dia **08 de fevereiro de 2018**, a convocação e **matrícula em segunda chamada**, das 8 às 17 horas.

8.4. Em caso de vagas ociosas, após a segunda chamada, serão realizadas chamadas sucessivas até o preenchimento das vagas, respeitando-se o critério de classificação constante neste Edital.

8.5. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte

Documentação:

8.5.1. Certificado de escolaridade (original e cópia) ou Equivalente – EJA.

8.5.2. Documento de identificação (original e cópia).

8.5.3. CPF (original e cópia).

8.5.4. Comprovante de endereço.

8.5.5. Uma foto 3x4 colorida e recente.

8.5.6. Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e com idade entre 18 e 45 anos – (original e cópia).

8.5.7. Título eleitoral e comprovante de quitação com o serviço eleitoral (comprovante de votação ou justificativa na última eleição) original e cópia.

8.5.8. O funcionário da secretaria, diante do original e da cópia, efetuará a autenticação dos documentos, mediante COTEJO.

8.5.9. **Não serão aceitos** originais ou cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis, no ato da matrícula.

8.5.10. O candidato selecionado que não comparecer para a matrícula na data e horário fixado ou que não apresentar todos os documentos exigidos terá sua vaga substituída, seguindo-se a ordem de classificação dos aprovados.

9. Do início das aulas

9.1. As aulas terão início no dia 05 de março de 2018, para o Curso Técnico em Vendas e dia 19/03/2018, para o Curso Técnico em Produção de Modas, na Unidade Remota do Itego Celso Monteiro Furtado, em Itaguaru - Goiás.

10. Das Disposições Gerais

10.1. Serão considerados documentos de identificação, neste certame, para inscrição, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. **Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a**

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.
Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

10.2. Os alunos matriculados neste processo seletivo, compondo as turmas mistas, não receberão a Assistência Estudantil prevista na Portaria nº 817/15, por ser direito exclusivo dos alunos matriculados no âmbito do Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.

Uruana, 22 de janeiro de 2018.

Shuleyma Sousa Gundim

Diretora

FICHA DE INSCRIÇÃO	
DEVERÁ SER PREENCHIDA PELO CANDIDATO	
Nome:	Sexo: M () F ()
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	Data de Nascimento: / /
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Endereço:	n°
Bairro/complemento:	Apto:
CEP:	Cidade UF
E-mail (obrigatório):	
Telefone fixo: ()	Celular: ()
CURSO ESCOLHIDO	<input type="checkbox"/> Técnico em Produção de Modas <input type="checkbox"/> Técnico em Vendas – Vespertino <input type="checkbox"/> Técnico em Vendas - Noturno
Data: _____/_____/_____	_____ Assinatura
Responsável pelo recebimento da documentação na secretaria:	
OBS: Entregar esta ficha preenchida, juntamente com a cópia do Histórico Escolar, RG e CPF na Secretaria ITEGO-GEF. O candidato deve estar ciente de que, ao assinar esta ficha de inscrição, conhece e aceita com o edital vigente, em especial ao estabelecido no item 10.2.	